

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SESC Nº 029/2021**

COM PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado do Espírito Santo, entidade de natureza jurídica privada, sem fins lucrativos, com sede na Praça Misael Pena, 54, Parque Moscoso – Vitória – ES, CEP 29018-300, por meio da Comissão Permanente de Licitação formalmente designada pela Ordem de Serviço nº 032/2020, torna público a realização de Licitação, pela modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, regida pela Resolução Sesc nº 1252/12 de 06 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 26 de julho de 2012, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Data da Sessão: 09/04/2021.

1.2 – Horário de abertura das propostas: 14 horas.

1.3 – Horário para início da disputa: 15 horas.

1.4 - Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

1.5 - Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

1.6 - Endereço Eletrônico: Plataforma de licitações do Banco do Brasil S/A - www.licitacoes-e.com.br

1.7 – Número da Licitação na plataforma licitações-e: 863675.

1.8 - Todas as referências de tempo contidas neste Edital, nos avisos e nas sessões públicas considerarão o horário de Brasília – DF.

1.9 - A licitação será realizada pela Administração Regional e será homologada pelo Diretor Regional do Sesc/ES.

1.10 - A despesa orçamentária para a contratação do objeto desta licitação correrá à conta do Referencial Programático nº 2/22/220.

2 – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação consiste na **aquisição de material odontológico visando atender a demanda das clínicas odontológicas do Sesc/ES**, tudo em conformidade com o descrito no ANEXO I e demais condições que compõem o presente Edital.

2.2 - O valor total máximo contratável é de R\$ 85.357,07 (oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e sete centavos) apurados através de pesquisa de preços realizada no mercado, sendo os valores unitários máximos contratáveis os que seguem:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. MÁXIMO CONTRATÁVEL	PREÇO TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL
1	008.001.0184 - AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, COM FLUOR FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE, EM REFIL, A BASE DE ACETONA, PARA ESMALTE E DENTINA. COMPOSIÇÃO: RESINA UDMA, RESINA R5-62-1; CANFOROQUINONA, EDAB, BHT, BISFENOL A DIMETACRILATO PÓ; FLUORIDRATO DE CETILAMINA E ACETONA PA. FRASCO COM 4ML. MARCA: DENTSPLAY, 3 M, IVOCLAR, AMBAR OU EQUIVALENTE .	FRASCO	40	R\$ 35,20	R\$ 1.408,00

2	008.001.0158 - APLICADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO DE 1,5 MM TUBO COM 100 PONTAS MARCA: KG SORENGER, COLTENE, FGM, ANGELUS OU EQUIVALENTE.	TUBO	48	R\$ 13,38	R\$ 642,00
3	008.001.1066 - CARBONO DUPLA FACE, PARA ARTICULAÇÃO ODONTOLÓGICA FACES AZUL/VERMELHO, FINO, ESPESSURA DE 0,02 MILÍMETROS E 10 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: PAPEL ESPECIAL, CERA VEGETAL, PIGMENTOS, ÓLEOS VEGETAIS, PARAFINA E VASELINA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL RECICLÁVEL, CONTEÚDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, GRAMATURA DE 100 MICRAS, QUANTIDADE, VALIDADE, CÓDIGO DE BARRA, Nº DO LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM REGISTRO NO CRF, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE CONFORMIDADE COM A ANVISA. ENVELOPE COM 12 TIRAS. MARCA: ANGELLUS, BAUSCH, COLTENE, ACC FILM/PARKELL OU EQUIVALENTE.	ENVELOPE	128	R\$ 5,05	R\$ 645,76
4	008.001.1073 - CONDICIONADOR DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% SERINGA COM 2,5 ML MARCA: D F L, F G M, DENTSPLY OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	150	R\$ 3,11	R\$ 466,75
5	008.001.0080 - CUNHA CERVICAL DE MADEIRA SORTIDAS ANATÔMICA. DE USO ODONTOLÓGICO CAIXA COM 100 UNIDADES MARCA: - TDV, KERR, MAQUIRA, DENTSPLY OU EQUIVALENTE.	CAIXA	20	R\$ 33,92	R\$ 678,40
6	008.001.1732 - DETERGENTE ENZIMÁTICO DE QUATRO ENZIMAS, PARA USO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: ENZIMAS, AMILASE, PROTEASE, LÍPASE E CARBOHIDRASE, SOLVENTE, TENSOATIVOS NÃO IÔNICO, CONSERVANTE, DILUENTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE, ESTABILIZANTES, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH E VEÍCULO. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DATA DA FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, REGISTRO ANVISA E TÉCNICO RESPONSÁVEL COM CRQ. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES APÓS ENTREGA. GALÃO COM 05 LITROS. MARCA: DFL, ASFER, 3 M, RIOQUÍMICA/ECO OU EQUIVALENTE.	GALÃO	15	R\$ 150,35	R\$ 2.255,18
7	008.001.1024 - DETERGENTE /SOLVENTE CONCENTRADO DE RESÍDUO ODONTOLÓGICO PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO FOSFÓRICO 13,6%, EXCIPIENTES: ALCOOL ISOPROPÍLICO, ACIDULANTE, CORANTE E ESPESANTE FRASCO COM 200 ML MARCA: DFL, ASFER, 3 M, RIOQUÍMICA OU EQUIVALENTE.	FRASCO	12	R\$ 38,86	R\$ 466,32
8	008.001.1376 - CONE GUTA PERCHA PRO TAPER SORTIDO DE 28,0 MM DE USO ODONTOLÓGICO. UNIVERSAL. RADIOPACO, PARA OBTURAÇÃO APÓS INSTRUMENTAÇÃO COM SISTEMA PRO TAPER. CAIXA CONTEÚDO 60 UNIDADES DIVIDIDOS EM F1, F2, F3. MARCA: MAILLEFER/DENTSPLY. DEVIDO OS	CAIXA	4	R\$ 65,75	R\$ 263,00

	MOTORES ROTATÓRIOS DE ENDODONTIA SEREM DA MESMA MARCA.				
9	008.001.1377 - CONE GUTA PERCHA PRO TAPER F-1 DE 28,0 MM DE USO ODONTOLÓGICO. UNIVERSAL. RADIOPACO, PARA OBTURAÇÃO APÓS INSTRUMENTAÇÃO COM SISTEMA PRO TAPER. CAIXA CONTENTO 60 UNIDADES MARCA: MAILLEFER/DENTSPLY. DEVIDO OS MOTORES ROTATÓRIOS DE ENDODONTIA SEREM DA MESMA MARCA.	CAIXA	4	R\$ 66,54	R\$ 266,16
10	008.001.1220 - ENVELOPE CONTÍNUO PARA ESTERELIZAÇÃO DE 100MM X 100 METROS COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 60 A 80 G/M2, FILME LAMINADO DE POLIESTER COM POLIPROPILENO DE 54 A 56 G/M2, TINTA SENSITIVA TERMO-SENSIVEL INDICATIVA DO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO. ROLO INTERNO DE PAPEL RÍGIDO, EMBALADA EM INVÓLUCRO PLASTICO TRANSPARENTE APRORIADO A SUA CONSERVAÇÃO, CONTENDO EXCTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, CÓDIGO DE BARRAS, PROCEDÊNCIA, DIMENSÕES DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO E SEU RESPECTIVO CRBM E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE CONFORMIDADE COM A ANVISA VALIDADE MINIMA DE 18 MESES APÓS ENTREGA MARCA; MEDSTERIL, VEDAMAX, AMCOR, INJECTA OU EQUIVALENTE.	BOBINA	90	R\$ 57,66	R\$ 5.189,40
11	008.001.1221 - ENVELOPE CONTÍNUO PARA ESTERELIZAÇÃO DE 150MM X 100 METROS COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 60 A 80 G/M2, FILME LAMINADO DE POLIESTER COM POLIPROPILENO DE 54 A 56 G/M2, TINTA SENSITIVA TERMO-SENSIVEL INDICATIVA DO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO. ROLO INTERNO DE PAPEL RÍGIDO, EMBALADA EM INVÓLUCRO PLASTICO TRANSPARENTE APRORIADO A SUA CONSERVAÇÃO, CONTENDO EXCTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, CÓDIGO DE BARRAS, PROCEDÊNCIA, DIMENSÕES DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO E SEU RESPECTIVO CRBM E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE CONFORMIDADE COM A ANVISA VALIDADE MINIMA DE 18 MESES APÓS ENTREGA MARCA; MEDSTERIL, VEDAMAX, AMCOR, INJECTA OU EQUIVALENTE.	BOBINA	50	R\$ 84,90	R\$ 4.245,00
12	008.001.1722 - ENVELOPE CONTÍNUO PARA ESTERELIZAÇÃO DE 50MM X 100 METROS COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 60 A 80 G/M2, FILME LAMINADO DE POLIESTER COM POLIPROPILENO DE 54 A 56 G/M2, TINTA SENSITIVA TERMO-SENSIVEL INDICATIVA DO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO. ROLO INTERNO DE PAPEL RÍGIDO, EMBALADA EM INVÓLUCRO	BOBINA	40	R\$ 27,73	R\$ 1.109,00

	PLASTICO TRANSPARENTE APRORIADO A SUA CONSERVAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, CÓDIGO DE BARRAS, PROCEDÊNCIA, DIMENSÕES DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO E SEU RESPECTIVO CRBM E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE CONFORMIDADE COM A ANVISA VALIDADE MINIMA DE 18 MESES APÓS ENTREGA MARCA; MEDSTERIL, VEDAMAX, AMCOR, INJECTA OU EQUIVALENTE.				
13	008.001.0096 - ESCOVA TIPO ROBSON PARA PROFILAXIA RETA BRANCA PARA CONTRA ÂNGULO MARCA: MICRODONT, PREVEN. AMRICAM BURRS OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	100	R\$ 1,23	R\$ 123,00
14	008.001.0125 - FITA ADESIVA PARA AUTO CLAVE COR CREME CLARO COM LISTRAS BRANCAS 19,0MM X 30,0 M MARCA: 3 M, CREMER, SS PLUS OU EQUIVALENTE.	ROLO	20	R\$ 4,22	R\$ 84,30
15	008.001.0116 - FLUOR GEL DE FLUORETO FOSFATO ACIDULADO A 1,23% PARA APLICAÇÃO TÓPICA ODONTOLOGICA COMPOSIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, CELLOSIZ QP 100, ÁCIDO FLUORÍDRICO, ÁCIDO FÓSFORICO, PROPILENOGLICOL, AROMA, CORANTE E ÁGUA DEIONIZADA SABOR SORTIDO VIDRO COM 200ML MARCA: MAQUIRA, NOVA/DFL, SSWHITE, BIODINÂMICA OU EQUIVALENTE .	VIDRO	20	R\$ 6,12	R\$ 122,30
16	008.001.0825 - FLUOR NEUTRO TIXOTROPICO FLUORETO DE SODIO A 2% VIDRO COM 200 ML MARCA: MAQUIRA, NOVA/DFL, SSWHITE, BIODINÂMICA OU EQUIVALENTE.	VIDRO	35	R\$ 6,58	R\$ 230,13
17	008.001.1741 - GEL CLAREADOR DENTAL A 16 %, DE USO ODONTOLOGICO À BASE DE PERÓXIDO DE CARBAMIDA, COMPOSTO DE AGENTES DESSENSIBILIZANTES DE FLUORETO DE SÓDIO E NITRATO DE POTÁSSIO, PARA DENTES NÃO VITAIS E VITAIS, KIT CONTENDO 05 SERINGAS DE GEL CLAREADOR DE 3 GRAMAS CADA, 05 PONTEIRAS, 2 PLACAS EM VINIL COM 1,0 MM DE ESPESSURA PARA MOLDEIRA, 01 PORTA MOLDEIRA E INSTRUÇÕES PARA O PROFISSIONAL E O PACIENTE. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RECICLAVEL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, REGISTRO ANVISA. VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DA ENTREGA MARCA: WHITENESS PERFECT/FGM, ULTRADENT, DFL, BM4 OU EQUIVALENTE.	KIT	30	R\$ 76,43	R\$ 2.292,75
18	008.001.0131 – GESSO ODONTOLOGICO DE TIPO IV, ROSA COMPOSIÇÃO: SULFATO DE CÁLCIO, POTÁSSIO E PIGMENTO ORGANICO PROPORÇÃO ÁGUA/PÓ 19/100: AGULHA VICAT DE 8 A 12 MINUTOS, EXPANSÃO DE PRESA EM 2 HORAS DE NO MAXIMO 0,24% PACOTECOM 1 KG MARCA:	PACOTE	70	R\$ 23,21	R\$ 1.624,35

	COLTENE/VIGODENT, DENTSPLY, FUJIROCK, KERR OU EQUIVALENTE.				
19	008.001.0136 - GESSO PEDRA ODONTOLOGICO DE TIPO III, AMARELO COMPOSIÇÃO: GIPSITA, QUARTZO E GRAFITE CONSISTÊNCIA DE ENSAIO: 30CC DEÁGUA PARA 100G DE PÓ; ENDURECIMENTO INICIAL: 8 A 10 MINUTOS (AGULHA VICAT); EXPANSÃO NORMAL DE ENDURECIMENTO: 0,3% EXPANSÃO HIGROSCÓPICA: 0,9% EXPANSÃO TÉRMICA (648°C): 0,960% RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: 970 LBS PARA PÓL. EM 07 DIAS CONSISTÊNCIA RECOMENDADA: 30 CC DE ÁGUA PARA 100 G DE PÓ PACOTE COM 1 KG MARCA: COLTENE/VIGODENT, DENTSPLY, FUJIROCK, KERR, ASFER OU EQUIVALENTE .	PACOTE	60	R\$ 10,84	R\$ 650,40
20	008.001.1696 - INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR DO TIPO AUTO - CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 48 HORAS, COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000(CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953). TIRA CONTENDO ESPOROS ARMAZENADA EM AMPOLA PLÁSTICA. ACONDICIONADA A UMA AMPOLA DE VIDRO, CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS. AMPOLA PLÁSTICA FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS. POPULAÇÃO: 1.7 X 10 ELEVADO A 5 U.F.C., VALOR D-VALUE (121°C): 2.2 MINUTOS, TEMPO DE SOBRE-VIDA: 5 MINUTOS, TEMPO DE MORTE: 15 MINUTOS. PRAZO DE VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES (AMPOLAS) MARCA: CRISTOFOLI, CLEAN UP, MAQUIRA OU EQUIVALENTE.	CAIXA	40	R\$ 39,27	R\$ 1.570,80
21	008.001.0143 - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO, Nº 15 ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA PARA CABO DE BISTURI Nº 3 MARCA: EMBRAMAC, HU-FRIEDY, MED GOLDMAN OU EQUIVALENTE	UNIDADE	240	R\$ 0,29	R\$ 69,60
22	008.001.0147 - LIXA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL GRANULAÇÃO MÉDIA/FINA 4,0 MM X 170,0 MM CAIXA COM 150 UNIDADES MARCA: 3 M, FGM, TDV OU EQUIVALENTE.	CAIXA	10	R\$ 41,90	R\$ 418,95
23	008.001.0164 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO DE USO ODONTOLOGICO VIDRO COM 20 ML MARCA: BIODINÂMICA, MAQUIRA, SS WHITE OU EQUIVALENTE .	VIDRO	4	R\$ 5,95	R\$ 23,80

24	008.001.0599 - SOLUÇÃO BUCAL A BASE DE CLOREXIDINA A 0,12% BACTERICIDA VIDRO COM 250 ML MARCA: KLEY/PERIOTRAT, COLGATE/PERIOGARD, MAX/NOPLAK OU EQUIVALENTE.	VIDRO	45	R\$ 17,43	R\$ 784,13
25	008.001.0193 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9 % USO ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 500 ML MARCA: ARBORETO, EUROFARMA, CREMER/BIOClea. N STORE OU EQUIVALENTE.	FRASCO	40	R\$ 4,46	R\$ 178,40
26	008.001.0137 - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SEM EPINEFRINA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALUMÍNIO, HIDROXIQUNOLEINA, PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, AGUA. VIDRO COM 10ML MARCA: DENTSPLAY /HEMOSTOP, ULTRADENT, 3M, HEMOSTANK/BIODINÂMICA OU EQUIVALENTE.	VIDRO	20	R\$ 17,00	R\$ 339,90
27	008.001.0203 - TIRA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 0,05MMX 5MMX 500MM, MATRIZ ODONTOLÓGICA CAIXA COM 01 BANDA MATRIZ MARCA: FAVA, HÓRICO, MICRODONT, 3 M OU EQUIVALENTE.	VIDRO	45	R\$ 2,10	R\$ 94,28
28	008.001.0202 - TIRA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 0,05MMX 7MMX 500MM, MATRIZ ODONTOLÓGICA CAIXA COM 01 BANDA MATRIZ MARCA: FAVA, HÓRICO, MICRODONT, 3 M OU EQUIVALENTE.	CAIXA	45	R\$ 2,13	R\$ 95,85
29	008.001.0405 - VASELINA SÓLIDA ESPECIAL PARA USO ODONTOLÓGICO BISONAGA COM 30 GRAMAS MARCA: QUIMIDROL, A D V , BRUM, OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	6	R\$ 8,81	R\$ 52,83
30	008.001.0278 - ÁGUA DESTILADA NÃO ESTERIL PARA AUTOCLAVE GALÃO COM 5 LITROS MARCA: ASFER, SSPLUS, GLOBAL DENT OU EQUIVALENTE .	GALÃO	160	R\$ 7,91	R\$ 1.265,60
31	008.001.0261 - ÁGUA OXIGENADA DE 10 VOLUMES SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3% FRASCO COM 01 LITRO MARCA: EUROFARM, SANOBIOl, ISOFARMA, RIOQUIMICA OU EQUIVALENTE.	FRASCO	25	R\$ 7,46	R\$ 186,50
32	008.001.1075 - AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA, DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, TRIPLO BIZEL, SILICONADA, ESTÉRIL. DE USO ODONTOLÓGICO CAIXA COM 100 UNID. MARCA: DFL/UNOJET, GENGIBRAS, LABORDENTAL OU EQUIVALENTE.	CAIXA	50	R\$ 52,51	R\$ 2.625,50
33	008.001.0209 - ALCOOL ANTI-GERMECIDA , 70%, INPM, ETÍLICO HIDRATADO CAIXA COM 12 LITROS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE, Nº DO LOTE, RESPONSABILIDADE QUÍMICA COM REGISTRO NO CRQ MARCA: RIOQUIMICA, VIC PHARMA, ITAJA, CINORD, AUDAX, SOL, TUPI OU EQUIVALENTE.	CAIXA	320	R\$ 79,39	R\$ 25.403,20
34	008.001.0971 - ALGODÃO EM ROLETE, DENTAL, NÃO ESTÉRIL, Nº 2 ISENTO DE AMIDO E CLORO, MACIO E DE EXTREMA ABSORÇÃO - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO PACOTE DE PESO LÍQUIDO DE 32 GRAMAS, COM 100 UNIDADES MARCA:CREMER,	PACOTE	360	R\$ 3,86	R\$ 1.387,80

	ROEKO, BASTOS VIEGAS OU EQUIVALENTE.					
35	008.001.0005 - ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL, PARA FINS ODONTOLÓGICOS COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO PACOTE COM 0,500 GRAMAS MARCA: CREMER, APOLO, MELHORMED OU EQUIVALENTE .	PACOTE	40	R\$	12,60	R\$ 504,00
36	008.001.0130 - GAZE EM COMPRESSAS DE 7,5 X 7,5 CM, 13 FIOS, ESTERILIZADA CAIXA COM 180 ENVELOPES DE 10 GAZES MARCA: CREMER, MELHORMED, DESCARPACK, OU EQUIVALENTE.	CAIXA	30	R\$	129,60	R\$ 3.888,00
37	008.001.0211 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO, LENTE INCOLOR, HASTE REGULÁVEL COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO MARCA: UVEX, 3 M, DANNY OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	10	R\$	7,35	R\$ 73,45
38	008.001.0169 - PONTA SUGADORA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, ODONTOLÓGICA COLORIDO, EM PVC VIRGEM E ATÓXICO, COMP. MÍNIMO DE 12 CM AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE COM O SABOR TUTTI-FRUTTI PACOTE COM 40 UNIDADES MARCA: DFL, SSPLUS, ÂNGELUS OU EQUIVALENTE .	PACOTE	380	R\$	6,40	R\$ 2.432,00
39	008.001.0200 - SERINGA DE 10 ML, EM POLIPROPILENO, DESCARTAVEL COM AGULHA INOXIDÁVEL ATÓXICA, ESTÉRIL, BICO LUER-LOK, SILICONIZAÇÃO INTERNA, AGULHA COM TAMPA VEDANTE MARCA: BD DO BRASIL,/PASTIPACK, INJEX, DESCARPACK OU EQUIVALENTE .	UNIDADE	1200	R\$	0,45	R\$ 540,00
40	008.001.0214 - SERINGA DE 20 ML, EM POLIPROPILENO, DESCARTAVEL COM AGULHA INOXIDÁVEL ATÓXICA ESTÉRIL, BICO LUER-LOK, SILICONIZAÇÃO INTERNA, AGULHA COM TAMPA VEDANTE MARCA: BD DO BRASIL,/PASTIPACK, INJEX, DESCARPACK OU EQUIVALENTE .	UNIDADE	120	R\$	0,48	R\$ 57,60
41	008.001.0199 - SERINGA DE 5 ML, EM POLIPROPILENO, DESCARTAVEL COM AGULHA INOXIDÁVEL ATÓXICA, ESTÉRIL, BICO LUER-LOK, SILICONIZAÇÃO INTERNA, AGULHA COM TAMPA VEDANTE MARCA: BD DO BRASIL,/PASTIPACK, INJEX, DESCARPACK OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	70	R\$	0,37	R\$ 25,90
42	008.001.0955 - CAIXA DESCARTÁVEL PARA PERFUROCORTEANTES DE 3 LITROS COM TRAVA E CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA MARCA: DESCARPACK, SHARP BOX, POLARFIX OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	70	R\$	4,25	R\$ 297,15
43	008.001.0120 - FIO DENTAL FINO, ENCRERADO ROLO 50 METROS MARCA: - COSMED SANIFIL, JOHNSON&JOHNSON, ORAL B, HILLO OU EQUIVALENTE .	ROLO	70	R\$	1,80	R\$ 126,00
44	008.001.1322 - FIO RETRATOR Nº 000 ENTRELACADO, NÃO IMPREGNADO, 100% ALGODÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA, QUANTIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO CRO, Nº DE LOTE E REGISTRO ANVISA. VIDRO COM CORTADOR CLEAN CUT COM 244 CM. MARCA: ULTRAPACK /ULTRADENT, STAY-PUT/ROEKO, SEPTOFIL/ SEPTODONT OU EQUIVALENTE.	VIDRO	12	R\$	43,47	R\$ 521,58

45	008.001.0507 - SERINGA PLASTICA PARA ELASTOMERO AUTOCLAVÁVEL, DE USO PROFISSIONAL MARCA: JON, MAQUIRA, POLIDENTAL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	4	R\$ 25,38	R\$ 101,50
46	008.001.0168 - PLACA DE VIDRO DE USO ODONTOLOGICO POLIDA, 10 MM DE ESPESSURA MARCA: PRISMA, GOLGRAN, PREVEN, JON, DAUFENBACH OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	6	R\$ 8,42	R\$ 50,52
47	008.001.0171 - POTE DAPPEN DE VIDRO PARA FINS ODONTOLOGICOS COLORIDO MARCA: GOLGRAN, JON, MAQUIRA, PREVEN OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	12	R\$ 2,34	R\$ 28,08
48	008.001.0231 - PONTA SUGADORA CIRURGICA PLASTICA DESCARTÁVEL, ODONTOLOGICA TUBO PRINCIPAL ABS, PONTEIRA EM POLIPROPILENO E PIGMENTO ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO CAIXA COM 20 UNIDADES MARCA: INDUSBELLO, MAQUIRA, PRISMA OU EQUIVALENTE.	CAIXA	2	R\$ 17,05	R\$ 34,09
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 65.939,19

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. MÁXIMO CONTRATÁVEL	PREÇO TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL
1	008.001.0630 - LIMPADOR PARA AUTOCLAVE COM 1000 ML MARCA: DABI ATLANTE OU EQUIVALENTE.	LITRO	8	R\$ 162,10	R\$ 1.296,80
2	008.001.1385 - ÓLEO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO PARA LUBRIFICAÇÃO DE TURBINA ODONTOLÓGICA OLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, INSENTO DE CFC FRASCO PRESSURIZADO COM 200 ML/143 G MARCA: MAQUIRA, DABI ATLANTE, KAVO OU EQUIVALENTE.	FRASCO	50	R\$ 28,19	R\$ 1.409,50
3	008.001.0196 - REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO PARA INSTRUMENTAL MÉDICO/ODONTOLÓGICO CONCENTRADO, ANTIFERRUGINOSO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL FOSFÓRICO, DIPROPILENOGLICOL, ETHER, DETERGENTE NÃO IÔNICO DERIVADO DOS POLIAQUILFENOLETÓXILADOS E ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, QUÍMICO RESPONSÁVEL COM REGISTRO NO CRQ. FRASCO DE 500 ML MARCA:, ASFER, 3 M, RIOQUÍMICA, D F L OU EQUIVALENTE.	FRASCO	8	R\$ 54,32	R\$ 434,56
4	008.001.1359 - CANETA ODONTOLOGICA DE ALTA ROTAÇÃO PUSCH-BUTTON AUTOCLAVÁVEL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ROLAMENTOS COM ESFERA CERÂMICA, CONEÇÃO BORDEM OU MULTIFLEX. ORIGINAL COM COMPROVAÇÃO MARCA: DABI-ATLANTI, KAVO, ANTHOGRYR OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	6	R\$ 873,28	R\$ 5.239,65
5	008.001.0241 - TAMPÁ PARA CANETA ODONTOLOGICA, RS COD. 20.061.001-6	UNIDADE	6	R\$ 71,77	R\$ 430,62

	ORIGINAL, COM COMPROVAÇÃO MARCA: DABI ATLANTI, DEVIDO AS CANETAS SEREM DA MESMA MARCA.				
6	008.001.0245 - TAMPA SPRAY PARA CANETA ODONTOLOGICA, RS-350 REF. 22.061.004-1 ORIGINAL, COM COMPROVAÇÃO MARCA: DABI ATLANTI, DEVIDO AS CANETAS SEREM DA MESMA MARCA.	UNIDADE	6	R\$ 52,00	R\$ 312,00
7	008.001.0239 - ROLAMENTO PARA CANETA ODONTOLOGICA, MS-350 COD. 45.200.147/1 ORIGINAL, COM COMPROVAÇÃO MARCA: DABI ATLANTI, DEVIDO AS CANETAS SEREM DA MESMA MARCA.	UNIDADE	20	R\$ 67,31	R\$ 1.346,20
8	008.001.0240 - ROLAMENTO PARA CANETA ODONTOLOGICA, RS-350 COD. 45.200.156/0 ORIGINAL, COM COMPROVAÇÃO MARCA: DABI ATLANTI, DEVIDO AS CANETAS SEREM DA MESMA MARCA.	UNIDADE	20	R\$ 61,75	R\$ 1.235,00
9	008.001.0244 - TAMPA PARA CANETA ODONTOLOGICA, MS-PB COD. 45.200.244-4 ORIGINAL, COM COMPROVAÇÃO MARCA: DABI ATLANTI, DEVIDO AS CANETAS SEREM DA MESMA MARCA.	UNIDADE	8	R\$ 98,50	R\$ 788,00
10	008.001.0243 - TAMPA PARA CANETA ODONTOLOGICA, RS-PB COD. 45.200.175-5 ORIGINAL, COM COMPROVAÇÃO MARCA: DABI ATLANTI, DEVIDO AS CANETAS SEREM DA MESMA MARCA.	UNIDADE	15	R\$ 99,33	R\$ 1.489,95
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 13.982,28

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. MÁXIMO CONTRATÁVEL	PREÇO TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL
1	008.001.0123 - FIXADOR DE RADIOGRAFIA PARA USO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: ÁGUA(80-85%), TIOSSULFATO DE AMONIA(5-10%), TIOCIANATO DE AMONIA(5-10%) VIDRO COM 475 ML FACE A COMPOSIÇÃO COM O REVELADOR PARA A EFICÁCIA DA REVELAÇÃO, O FORNECIMENTO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA: CARESTREAN DENTAL, KODAK, DENTALTEC OU EQUIVALENTE.	VIDRO	70	R\$ 16,34	R\$ 1.143,80
2	008.001.0183 - REVELADOR DE RADIOGRAFIA PARA USO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: ÁGUA(85-90%), SULFITO DE SÓDIO(1-5%), DIETILENOGLICOL(1-5%), HIDROQUINONA (1-5%) VIDRO COM 475 ML FACE A COMPOSIÇÃO COM O FIXADOR PARA A EFICÁCIA DA REVELAÇÃO, O FORNECIMENTO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA: CARESTREAN DENTAL, KODAK, DENTALTEC OU EQUIVALENTE.	VIDRO	70	R\$ 16,35	R\$ 1.144,50
3	008.001.0104 - FILME PARA RADIOGRAFIA ADULTO, PERIAPICAL INTRA-ORAL DE ALTA VELOCIDADE CLASSE F, ALTA NITIDEZ E ALTO CONTRASTE. CAIXA COM 150 PELICULA MARCA: DFL, KODAK, OU	CAIXA	20	R\$ 157,37	R\$ 3.147,30



EQUIVALENTE .				
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 5.435,60

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

3.1.1 - Somente poderão participar desta licitação empresas cujos produtos tenham sido pré-qualificados pelo Sesc/ES, conforme especificados no ANEXO I, sendo franqueada a solicitação de pré-qualificação de novos produtos/equipamentos que atendam os requisitos deste Edital e seus anexos. As documentações correspondentes (catálogos, folders, fichas técnicas, etc.) e amostras se necessário, deverão ser enviadas para o e-mail cpl@es.sesc.com.br ou entregues na Sede do Sesc/ES sito à Praça Misael Pena, nº 54, Parque Moscoso – Vitória/ES – CEP: 29018-300 até o dia 01/04/2021 e seu conteúdo será avaliado pelas áreas técnicas.

3.1.2 - A decisão resultante do processo de pré-qualificação de produtos será comunicada conforme previsto no subitem 16.1 deste Edital.

3.2 - Somente poderão participar do certame pessoas jurídicas nas quais o objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no país.

3.3 - A participação na presente licitação implica em aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto licitado.

3.4 - Estão impedidas de participar desta licitação empresas que:

- a) Estiverem sob decretação de falência ou envolvidas em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.
- b) Não explorem ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, a ser comprovado no estatuto ou contrato social.
- c) Estejam suspensas de licitar com o Sesc.
- d) Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do Sesc, Senac e/ou Fecomércio-ES.
- e) Empresas que estão cadastradas como inidôneas e suspensas no portal transparência da CGU.
- f) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

Observação: Em conformidade com o que consta do Acórdão 22/2003 – TCU Plenário, muitas vezes, a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas, que seriam naturalmente competidoras entre si, acordassem para participar da licitação. Em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Não é, contudo, o que ocorre na presente licitação.

4 – DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 - Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema “Licitações-e”, do Banco do Brasil S/A, na página www.licitacoes-e.com.br.

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.



4.3 - Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas em qualquer agência do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone 4004-0001 (Central de Atendimento).

4.4 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesc responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da mesma, ainda que por terceiros.

4.5 - O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 - A partir da divulgação deste Edital até às **14 (quatorze) horas do dia 09/04/2021**, as licitantes previamente credenciadas junto ao Sistema Eletrônico poderão cadastrar ou substituir suas propostas.

5.2 - A participação neste pregão eletrônico assim como o envio de proposta acompanhada dos documentos de habilitação dar-se-ão por meio de conexão da licitante ao provedor “Licitações-e” mediante digitação da chave de acesso e senha.

5.3 - As licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema “Licitações-e”, simultaneamente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.4 - A proposta cadastrada deverá conter a indicação do preço global e, se for o caso, demais informações necessárias para que a Administração possa identificar claramente o objeto desta licitação.

5.5 – As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a data estabelecida para a abertura das propostas.

5.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7 - **A Proposta Comercial Preliminar** inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação da licitante até a conclusão da fase de lances, sob pena de **desclassificação**.

5.8 - As empresas deverão, obrigatoriamente, considerar todos os itens contidos no lote para formulação das propostas. As licitantes que não atenderem rigorosamente esta condição serão desclassificadas.

5.9 - O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, utilizando-se 2 (duas) casas decimais para o valor cadastrado, desprezando-se as demais. Deverão ser incluídos no valor todos os custos inerentes à entrega do material, todas as despesas diretas e indiretas em geral e, ainda, demais condições de fornecimento oriundas do objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.10 – O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.10.1 - O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

5.11 - Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

5.12 - A licitante declarará em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos de habilitação e conformidade das propostas com as exigências deste instrumento, sendo que, a falsidade da aludida declaração sujeitará a declarante às sanções previstas neste Edital.

5.12.1 - A licitante que se manifestar conforme o subitem acima e vier a ser desclassificada ou inabilitada está ciente de que poderá ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

5.13 - A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.14 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital, ou seja, **às 15 (quinze) horas do dia 09/04/2021.**

6.2 - O Pregoeiro poderá verificar as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

6.2.2 – Quando da desclassificação, a mesma será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2.4 - A apresentação de proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e seus Anexos, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas. Não obstante o disposto no subitem 6.2, o pregoeiro auxiliado pela Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá optar por realizar a referida análise e desclassificar as propostas que não estejam em consonância com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

6.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

6.5 - Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote.**

6.6 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 - A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

- 6.8 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.9 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.10 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que a autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.10.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.11.1 - Na hipótese de nova ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será de igual forma, sigiloso até o encerramento do aludido prazo.
- 6.12 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 6.15 - Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.16 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.17 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 6.18 - O pregoeiro solicitará a arrematante do lote, que encaminhe exclusivamente por meio do sistema “Licitações-e”, **até às 15 horas do dia útil seguinte ao do encerramento da disputa**, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.19 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 6.20 - Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 6.21 - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 6.21.1 - O Pregoeiro, quando possível dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.21.2 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública de Lances será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, conforme previsto no subitem 16.1.

6.22 - Caberá às licitantes acompanhar todas as operações no Sistema Eletrônico, antes, durante e após a sessão pública do pregão, os quais serão responsáveis por quaisquer ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas, bem como de sua desconexão

6.23 – Declarada a empresa vencedora, quaisquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso, em conformidade com o estabelecido no subitem 12.3 deste Edital.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – Para o julgamento desta licitação será levada em consideração a proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que seja vencedora a licitante que, apresentando a proposta de acordo com as especificações deste Edital, ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE** e se enquadrar nos parâmetros de preços praticados no mercado.

7.2 - Para envio de lances na etapa competitiva, será adotado o modo de disputa: **ABERTO e FECHADO**.

7.3 - É obrigatória a cotação integral do lote que a licitante ofertar.

7.4 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

7.5 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os documentos exigidos para habilitação no certame serão encaminhados concomitantemente à proposta de preços preliminar (antes da abertura das propostas), na forma e prazo previstos neste Edital.

8.2 - A licitante proponente deverá encaminhar a seguinte documentação:

8.2.1 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

b) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto da presente licitação.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Contribuições e Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social).

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos e Taxas Estaduais).

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais).

8.2.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

b) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea "a" deste subitem.

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de capacidade técnica constituída por no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, demonstrando que o proponente efetuou ou vem efetuando fornecimentos similares equivalentes ao objeto desta licitação e referente(s) ao(s) lote(s) ofertado(s).

8.3 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

8.3.1 - Encerrada a etapa de lances, a licitante que estiver na condição de arrematante e que obtiver classificação de sua proposta, deverá enviar pelo sistema a proposta comercial devidamente atualizada a contar da convocação pelo Pregoeiro e/ou Membro da Equipe de Apoio, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado de acordo com o subitem 6.18.

8.3.2 - Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.

8.3.3 - Para fins do disposto neste Edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

8.3.4 - A licitante deverá observar o disposto no subitem 6.22, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados.

8.3.5 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no Edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

8.3.6 - A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelas licitantes poderá ser feita pelos Pregoeiros (as) e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

8.3.7 - Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual e municipal sejam POSITIVAS, o Sesc se reserva o direito de aceitá-las somente se contiverem expressamente outorgado pelo emitente o efeito de NEGATIVA, nos termos do Art. 206 do Código Tributário Nacional.

8.3.8 - Os documentos deverão estar válidos na data de abertura do certame. Quando o órgão for omissor em relação ao prazo de validade dos mesmos considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.

8.3.9 - Representantes, revendas ou similares, cujos materiais serão faturados por terceiros, ficam obrigados ao cumprimento das exigências para habilitação também das empresas que efetivamente faturarão os produtos.

8.3.10 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.11 - Os originais ou as cópias autenticadas dos documentos remetidos de forma eletrônica poderão ser exigidos pelo Pregoeiro, no caso de existência de quaisquer dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências, ocasião em que será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para encaminhamento dos mesmos.

8.3.12 – A documentação a que se refere o subitem 8.3.11 deverá ser entregue no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou seja, **Praça Misael Pena, 54, Parque Moscoso – Vitória – ES, CEP 29018-300, Serviço Social do Comércio Sesc AR/ES, aos cuidados da Comissão de Licitação.**

9 – DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

9.1 – A proposta comercial ajustada deverá ser apresentada apenas pela licitante arrematante em 1 (uma) via digitada, preferencialmente em papel timbrado da proponente, na forma do Anexo I deste Edital, redigida de

forma clara, especificando o objeto da licitação, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, assinada pelo representante legal na última folha e rubricada nas demais, sendo todas numeradas sequencialmente.

9.2 – No preço cotado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes à entrega do material, tais como: despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.3 – O preço final ofertado será fixo e irrevogável.

9.4 – Na proposta comercial deverão constar:

a) **prazo de validade da proposta**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de abertura desta licitação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;

a.1) Caso ocorra expiração da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato/pedido ao fornecedor assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, por meio do e-mail cpl@es.sesc.com.br dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

b) **prazo de entrega do material**, que não poderá ser **superior a 20 (vinte) dias consecutivos**, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento que se dará através do Pedido ao Fornecedor - PAF;

c) **prazo de validade dos materiais** que não poderá ser **inferior a 12 (doze) meses a partir da data de sua entrega** no Almoxarifado, **salvo aqueles materiais cuja validade é indeterminada**.

d) **marca do material** cotado **obrigatoriamente**, bem como modelo, referências e demais características que permitam ao Sesc identificar claramente o objeto desta licitação.

9.5 – Quando houver mais de um item por lote, as licitantes deverão discriminar o valor unitário e total de cada item, bem como o valor total de cada lote.

9.6 – O documento de que trata o item 9, deverá estar assinado pelo representante legal da empresa, devidamente comprovado por meio de seu instrumento de constituição ou de instrumento de procuração que lhe outorgue poderes para representá-la.

9.7 - Quando for o caso, a critério do Pregoeiro, a comprovação das especificações técnicas do objeto cotado será feita por meio da apresentação de certificados, manuais, folders, catálogos, folhetos técnicos ou fotografias do objeto cotado, ou demais literaturas editadas pelo fabricante ou fornecedor dos materiais, a serem solicitados do arrematante.

9.7.1 - Havendo divergência entre as informações contidas nos certificados, manuais, folders, catálogos, folhetos técnicos ou fotografias do objeto cotado e na proposta específica prevalecerão às informações da proposta.

9.8 - Os termos constantes da proposta apresentada são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação ou substituição da mesma após sua entrega.

9.9 - Para apresentação da Proposta Comercial a licitante deverá tomar por base os dados e indicações que compõem o ANEXO I e, obrigatoriamente, cotar integralmente cada lote que ofertar, os quais deverão ser conferidos, de forma que possa executar o objeto da presente licitação em bom termo e de conformidade com o estabelecido neste Edital e seus anexos.

9.10 - Os produtos a serem fabricados, produzidos, transformados ou manufaturados e fornecidos pela licitante vencedora deverão estar em plena conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.

9.10.1 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos/equipamentos/serviços de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas neste Edital.

9.10.2 - O não atendimento ao estabelecido no subitem 9.10 implicará na inadimplência das obrigações assumidas pela proponente, dando direito ao Sesc, sem prejuízo de outras sanções, de rejeitar o lote, desclassificar o fornecedor e convocar o próximo classificado.

9.11 – As despesas com devoluções de materiais não conformes com as especificações contidas no ANEXO I do Edital correrão por conta do fornecedor.

9.12 - Não será levada em consideração para efeito de julgamento a proposta que contenha quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

9.13 - As propostas serão analisadas observando-se os itens e subitens do Edital e seus anexos, desclassificadas as licitantes que ofertarem produtos em desacordo ou se identificada circunstância que impeça o julgamento com base no princípio da isonomia ou por alterarem quaisquer condições previstas nos citados documentos.

9.14 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.15 - Em hipótese alguma caberá à licitante argumentar desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos.

9.16 - Será dever da licitante portar informações acerca dos custos que incorrerá para executar o fornecimento, aptas e satisfatórias para justificar a proposta ou o lance que formular.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

10.1 – A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo de entrega, sendo o máximo permitido de até 20 (vinte) dias consecutivos. Não sendo indicado na proposta comercial prazo de entrega diferenciado, fica subentendido o prazo aqui estabelecido.

10.2 - A licitante deverá considerar que o pagamento será efetuado conforme cronograma de pagamento informado no Anexo I deste edital após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

10.3 – O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

10.3.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

10.4 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

10.4.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

10.5 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc efetuará os pagamentos somente às quartas-feiras.

10.6 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

10.7 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

10.8 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 - Realizadas as análises dos documentos de habilitação, da proposta ajustada, e de outros eventuais documentos solicitados, o Pregoeiro e a Comissão de Licitação procederá ao julgamento final indicando a licitante vencedora e, em seguida, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico.

11.2 - O objeto da licitação será adjudicado a licitante declarada vencedora, por ato do Pregoeiro caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.3 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS ADMINISTRATIVOS E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 - Qualquer pedido de **esclarecimento** em relação a dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, ou sugestão visando à sua melhoria deverá ser encaminhado por escrito à Comissão de Licitação pelo e-mail cpl@es.sesc.com.br em até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada neste Edital para abertura da sessão pública. Não ocorrendo manifestação neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação dos documentos e proposta, não cabendo as licitantes quaisquer reclamações posteriores.

12.1.1 - O pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

12.2 - Qualquer interessado poderá **impugnar** este Edital em até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, permitida a manifestação por via eletrônica pelo e-mail cpl@es.sesc.com.br ou por petição dirigida ao Sr. Diretor Regional do Sesc/ES entregue no endereço sito à Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso, Vitória/ES, CEP: 29018-300.

12.2.1 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pela Licitante, e/ou não motivadas.

12.2.2 - Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.3 – Da decisão do Pregoeiro relativa à declaração de vencedora desta licitação caberá **recurso** fundamentado dirigido ao Sr. Diretor Regional do Sesc/ES e protocolado no endereço sito à Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso, Vitória/ES, CEP: 29018-300, assim como também deverá ser apresentado em campo próprio do sistema eletrônico do Banco do Brasil, ambos no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, a contar da data da divulgação da decisão no sistema eletrônico.

12.3.1 - Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

12.3.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1 – A autorização para o fornecimento dos materiais e/ou serviços se dará através do Pedido ao Fornecedor – PAF, do qual são partes integrantes: o presente Edital e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

13.2 – O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

14 – DA CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO AO FORNECEDOR - PAF

14.1 – A licitante vencedora do certame receberá o Pedido ao Fornecedor – PAF através de e-mail indicado em sua proposta comercial ajustada.

14.2 – Após recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF a empresa vencedora deverá enviar a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento, que se dará também através de e-mail.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 – A recusa em confirmar o recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF e enviar o “de acordo” dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo de outras sanções previstas, inclusive suspender o arrematante de licitar e contratar com o Sesc por até dois anos.

15.3 – Para fins de penalidade o lance é considerado proposta.

15.4 – A critério do Sesc as sanções poderão ser cumulativas.

15.5 – A emissão do Pedido ao Fornecedor – PAF, cria obrigações para as partes, que já aceitaram as condições para a efetivação da contratação, devendo assim ser efetivamente cumprido pela licitante, sob pena de aplicação de multa, estabelecida entre as partes em 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, sem prejuízo de aplicação das demais sanções;

15.6 – Poderá ainda, a critério do Sesc e considerando a mora do fornecedor e o histórico do relacionamento mantido com o Sesc, avaliando-se as regularidades em fornecimentos anteriores, ser aplicada penalidade de Advertência em substituição da multa ou de outras penalidades.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - As decisões relativas a esta licitação ou alterações no Edital e seus anexos serão sempre comunicadas por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e, se necessário, poderão ser publicadas nos mesmos meios em que ocorreu a publicação do texto original, ou seja, jornais de grande circulação.

16.2 - Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza ou negociação de títulos com instituições financeiras.

16.3 - A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério e em qualquer momento, solicitar por escrito aos licitantes, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão de Licitação, na desclassificação da licitante.

16.4 - Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Instrumento Convocatório e seus anexos sejam por omissão e/ou por discordância.

16.5 - A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc e mantendo o caráter competitivo da licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes. Poderá,

também, realizar pesquisas na Internet quando possível, verificando a regularidade/validade de documentos ou fixando prazos as licitantes para dirimir eventuais dúvidas, podendo tais procedimentos ser determinantes para fins de habilitação.

16.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de expediente normal do Sesc/ES.

16.7 - A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação, cabendo ao contratante tomar as providências cabíveis que o caso requer, de natureza judicial e/ou extrajudicial.

16.8 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica em aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade, autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga a licitante a comunicar ao Sesc se o fato superveniente ocorrer durante o certame.

16.9 - A qualquer momento o Sesc poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba indenização de qualquer natureza, quais sejam danos morais, danos materiais e lucros cessantes, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas nas documentações ou propostas.

16.10 - A seu critério, a Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.

16.11 - A Comissão de Licitação, em qualquer fase, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo licitatório, ou poderá, no interesse do Sesc e mantendo o caráter competitivo da licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentados pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura do certame e possam ser sanadas em prazo fixado pela mesma.

16.12 - Com exceção da proposta eletrônica e salvo disposição em contrário, não serão aceitos documentos e propostas em meio magnético ou similar.

16.13 - Para fins de julgamento final, quando for o caso, a critério da Comissão de Licitação, será solicitado à(s) empresa(s) que apresente(m) comprovantes de localização e funcionamento, consistente em:

- a) conta de energia elétrica em nome da empresa;
- b) escritura do imóvel ou contrato de locação / comodato.

16.13.1 – Caso não seja atendido o indicado no subitem 16.13, a empresa será desclassificada e será declarada vencedora a licitante que, na ordem de classificação, cumprir a exigência.

16.14 - O arrematante que abandonar o certame, deixando de enviar as documentações solicitadas será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas no Edital.

16.15 - O Sesc se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo as licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for.

16.16 - São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência.

Vitória/ES, 25 de março de 2021.